

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

ERRATA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
25/2020

No extrato de justificativa de dispensa de licitação acima destacado, da Prefeitura Municipal de Areia Branca, em 06 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 806.

Onde lê-se:

"OBJETO: Contratação de empresa especializada que atue como agente de integração de estudantes, objetivando a cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração e formação do Aprendiz ao mercado de trabalho, para atender as necessidades deste Município."

Leia-se:

"OBJETO: Contratação de entidade especializada que atue como entidade sem fins lucrativos (ESFL), objetivando a cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração e formação do Aprendiz ao mercado de trabalho e a sua formação para o trabalho, para atender as necessidades deste Município, de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98, Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, título III, capítulo IV, seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente/jovem, observada as disposições deste instrumento, bem como os Anexos que o compõe."

Areia Branca/SE, 14 de dezembro de 2020.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

000158

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO 100/2020 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 25/2020

No extrato do contrato da dispensa de licitação acima destacado, da Prefeitura Municipal de Areia Branca, em 06 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 806.

Onde lê-se:

"OBJETO: Contratação de empresa especializada que atue como agente de integração de estudantes, objetivando a cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração e formação do Aprendiz ao mercado de trabalho, para atender as necessidades deste Município."

Leia-se:

"OBJETO: Contratação de entidade especializada que atue como entidade sem fins lucrativos (ESFL), objetivando a cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração e formação do Aprendiz ao mercado de trabalho e a sua formação para o trabalho, para atender as necessidades deste Município, de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98, Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, título III, capítulo IV, seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente/jovem, observada as disposições deste instrumento, bem como os Anexos que o compõe."

Areia Branca/SE, 14 de dezembro de 2020.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>